



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 046/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 02 e 03.06.2015, do Edital de Inscrição n.º 015/2015-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por merecimento, à 16.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição, na data de 16.06.2015;

CONSIDERANDO a inexistência de membros ministeriais interessados em concorrer à sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 10 de julho de 2015;

RESOLVE:

DECLARAR o transcurso do prazo de inscrição para o concurso de remoção para a 16.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento, sem haver membro ministerial interessado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário